



UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
CCET - Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Rod. Washington Luis, km 235 – Cx. Postal 676 – CEP 13.565-905.

Tel.: (16) 3351-8201 / 3351-8202 / FAX: 3351-8286

E-mail: ccetdir@ufscar.br / ccetsec@ufscar.br

EDITAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS (TA'S) E DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CONSELHO DE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA (COC-CCET)

Conforme art. 34, incisos VI, VII e VIII do Estatuto da UFSCar, chama-se para inscrição de candidatos para a eleição de 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes para o CoC-CCET da categoria discente de graduação, 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes para o CoC-CCET da categoria discente de pós-graduação, e de 04 (quatro) representantes suplentes da categoria técnico-administrativo.

1. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS – As inscrições deverão ser realizadas *exclusivamente* por e-mail, no período de **19 de novembro a 25 de novembro de 2018**, para o e-mail para ccetsec@ufscar.br com cópia para o ccet.ufscar@gmail.com. Deverá contar com o Assunto “Inscrição de candidato” e no texto colocar nome completo, CPF, curso/ programa/ unidade e telefone para contato.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS ELEITOS – Conforme regimento interno do CoC-CCET em vigência, em seu artigo 6º, cabe ao Conselho: I. elaborar ou modificar seu próprio Regimento Interno submetendo-o à aprovação de colegiado superior de acordo com procedimentos definidos pelo Regimento Geral da UFSCar; II. decidir ou emitir pareceres sobre questões de ordem administrativa e disciplinar; III. aprovar o Regimento dos respectivos Conselhos Departamentais, Conselhos de Coordenação de Cursos de Graduação e de Comissões ou Câmaras de Programas de Pós-Graduação; IV. aprovar, ouvidos os Departamentos, a oferta de disciplinas por eles oferecidas e o número de vagas para inscrição nas mesmas; V. aprovar projetos de pesquisa e extensão; VI. aprovar a admissão, promoção, transferência, afastamentos, ou dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo; VII. aprovar a abertura ou fechamento de Cursos de Graduação, suas respectivas matrizes curriculares e reformas, alterações ou adequações curriculares que se façam necessárias durante o oferecimento dos cursos; VIII. aprovar a abertura ou fechamento de Cursos/Programas de Pós-Graduação, seus respectivos regulamentos e reformas, alterações ou adequações que se façam necessárias durante o oferecimento dos cursos; IX. aprovar o



UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
CCET - Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Rod. Washington Luis, km 235 – Cx. Postal 676 – CEP 13.565-905.

Tel.: (16) 3351-8201 / 3351-8202 / FAX: 3351-8286

E-mail: ccetdir@ufscar.br / ccetsec@ufscar.br

oferecimento de cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização e extensão, bem como a realização de serviços à comunidade; X. propor ao Conselho Universitário a concessão de títulos honoríficos; XI. encaminhar ao Reitor listas tríplexes para a nomeação do Diretor e do Vice-Diretor do CCET, elaboradas conforme legislação vigente. XII. conforme previsto nos Artigos 14º, 16º, 18º, 20º, 22º e 24º do Estatuto da UFSCar, indicar representantes que deverão compor o Conselho Universitário e os diferentes Conselhos específicos: a) um representante titular e um suplente para o Conselho Universitário; b) um representante titular e um suplente para o Conselho de Graduação (não podendo ser coordenador de Curso de Graduação); c) um representante titular e um suplente para o Conselho de Pós-Graduação (não podendo ser coordenador de Programa de Pós-Graduação); d) um representante titular e um suplente para o Conselho de Pesquisa; e) um representante titular e um suplente para o Conselho de Extensão; f) um representante titular e um suplente para o Conselho de Administração.

3. DO MANDATO – O mandato dos representantes discentes é de 1 (um) ano e dos técnico-administrativos de 2 (dois) anos, conforme artigo 34, § 1º, do Estatuto da UFSCar e artigo 3º, § 1º, do Regimento Interno do CoC-CCET, vigentes.

Os mandatos serão de:

- representantes discentes: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019;
- representantes técnico-administrativos: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

4. COLÉGIO ELEITORAL – Serão considerados votantes os discentes de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu de responsabilidade da Diretoria do CCET e técnicos administrativos em atividade lotados nas diferentes unidades do CCET, os quais votarão nos candidatos das suas respectivas categorias.

5. DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO – As eleições ocorrerão nos dias **27 a 28 de novembro de 2018** e serão EXCLUSIVAMENTE pelo ambiente virtual.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS – A apuração dos votos se realizará na Secretaria Executiva da Diretoria do CCET, no dia **29 de novembro de 2018**, às **14h**.



UFSCar – Universidade Federal de São Carlos

CCET - Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Rod. Washington Luis, km 235 – Cx. Postal 676 – CEP 13.565-905.

Tel.: (16) 3351-8201 / 3351-8202 / FAX: 3351-8286

E-mail: ccetdir@ufscar.br / ccetsec@ufscar.br

7. DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado da Eleição será divulgado, amplamente, e afixado no Gabinete da Diretoria do CCET, no dia **29 de novembro de 2018**, após a finalização da apuração;

7.2 – Os candidatos das categorias discente classificados do 1º ao 4º (primeiro ao quarto) lugar serão considerados eleitos como representantes titulares e os classificados do 5º ao 8º (quinto ao oitavo) lugar considerados representantes suplentes;

7.3 – Os candidatos da categoria técnico-administrativa do 1º ao 4º (primeiro ao quarto) lugares serão considerados representantes suplentes.

8. **RECURSOS** – Eventuais recursos devem ser protocolados pessoalmente ou nos mesmos e-mails disponibilizados para a inscrição de candidatos até o dia **30 de novembro de 2018**.

9. **HOMOLOGAÇÃO** – Fica prevista a homologação do resultado durante a *Reunião do CoC/ CCET* agendada para o dia **05 de dezembro de 2018**.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – Quaisquer disposições omissas deste edital seguirão regimentos institucionais vigentes sob julgamento da comissão eleitoral com ratificação da Diretoria do CCET.

São Carlos, 19 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Representantes Discentes e TA's para o CoC-CCET